LEI Nº. 1.366, de 19 de agosto de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 76.000,00 (setenta e seis mil reais), objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, assim discriminado:

09.02 – 20.122.0111.2.152 – Diretor de Agricultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 793 R$. 76.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será utilizado recurso proveniente do Convênio nº. 340/2013, Fonte de Recurso 793 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 19 de agosto de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal